



Serviço Público Federal Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus*  
Confresa

**EDITAL SIMPLIFICADO Nº 016/2022 - AUXÍLIO**  
**ALIMENTAÇÃO EMERGENCIAL CPAE/IFMT *campus* Confresa**

Processo Seletivo 2022 da Política de Assistência Estudantil na modalidade **Auxílio Alimentação Emergencial** para os estudantes do *campus* Confresa. Ainda no contexto pandêmico, a comissão entende por facilitar o processo aos estudantes, dispensando alguns documentos que anteriormente eram exigidos.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO *campus* CONFRESA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Nº 742, de 19 de abril de 2021, publicada no DOU de 20 de abril de 2021, e considerando o Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES e a Resolução nº 95/2017 que institui e normatiza a Política de Assistência Estudantil no âmbito do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT, aprovada por meio da Resolução CONSUP/MT nº 94/2017, de 18 de outubro de 2017, torna pública a abertura do Processo Seletivo de 2022 da Política de Assistência Estudantil – PAES, referente ao período emergencial que será instituído a partir da publicação de Portaria da Direção Geral do IFMT – *campus* Confresa em qualquer período dentro do ano de 2022, e de acordo com as normativas constantes neste Edital

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 A Política de Assistência Estudantil do IFMT tem como objetivo contribuir com o processo de inclusão de grupos sociais, historicamente, excluídos do acesso ao sistema educacional brasileiro.
- 1.2 O PAES se caracteriza por um conjunto de auxílio aos estudantes, regularmente matriculados no IFMT – *campus* Confresa, que estejam em vulnerabilidade socioeconômica e que visam promover a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito na conclusão dos cursos nos diferentes níveis de ensino.
- 1.3 Esse processo seletivo trata da modalidade Auxílio Alimentação Emergencial – nas modalidades: Integral (café da manhã, almoço, e jantar- com sugestão de inclusão de lanche da tarde) ou Parcial (Café da manhã, almoço - com sugestão de lanche da tarde) e possui como público alvo os estudantes regularmente matriculados nesta instituição,

que atendam os critérios do item 1.4, bem como será conduzido pela Comissão Permanente de Assistência Estudantil – CPAE, designada pela Portaria nº 050 de 14 de março de 2022 e suas respectivas atualizações, com vistas à promoção do desenvolvimento humano, apoio à formação acadêmica e garantia da permanência e êxito.

**1.4 As inscrições do Auxílio Alimentação Emergencial são exclusivas aos estudantes regularmente matriculados no IFMT que estejam na condição de:**

- a) Residentes do Município de Porto Alegre do Norte-MT.
- b) Internos do *campus* (deferidos para morar na residência estudantil), inclusive os monitores da residência estudantil,
- c) Os que residem na zona rural próximos a Confresa, que permaneçam em período integral dentro do *Campus* mas retornam para sua residência cotidianamente (Chácaras).

1.5 A inscrição do candidato no processo seletivo implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como as previstas no Regimento Interno, em relação às quais o mesmo não poderá alegar desconhecimento.

1.6 Este edital será referente ao período emergencial, que será instituído a partir da publicação de Portaria da Direção Geral do IFMT – *campus* Confresa em qualquer período dentro do ano de 2022, e de acordo com as normativas constantes neste Edital.

1.7 Sendo este edital para a vigência do período emergencial de não funcionamento do Restaurante do Campus Confresa, o benefício, objeto desse edital, não será concedido caso não ocorra essa condição.

1.8 As inscrições serão realizadas via formulário [Clique aqui para acessar o Formulário de Inscrição](#) preencha o formulário e envie, junto ao questionário socioeconômico (anexo IV deste edital ou [Clique aqui para acessar o Questionário Socioeconômico](#)) e a documentação exigida, no período de **18 a 24 de Abril de 2022**.

1.9 Durante o período emergencial do não funcionamento do Restaurante, o Edital de nº 04/2022 – Edital Auxílio Alimentação será suspenso.

1.10 Durante o ano letivo de 2022, para esse edital, poderão ser aceitas demandas individuais de inscrições de candidatos que se enquadram nos perfis do item 1.4, de acordo com as datas que serão estabelecidas pela CPAE- Comissão Permanente de Assistência Estudantil.

## **2. DA ESPECIFICAÇÃO**

2.1 O Programa de Assistência Estudantil na modalidade citada acima é destinado aos estudantes provenientes de famílias de baixa renda, que possuam renda mensal *per*

*capita* de até um salário mínimo e meio – atualmente R\$ 1.818,00 (mil oitocentos e dezoito reais) - de acordo com o programa CadÚnico.

2.2 Vagas disponíveis, sendo:

- a) Auxílio Alimentação Integral – aos Residentes do *Campus* (que não precisarão se inscrever nesse edital, conforme o item 4.2. do Edital 002/2022- Residência Estudantil (Alojamento), incluindo os monitores (estes precisam se inscrever) : no valor individual de 1.200,00 reais mensal.

Quantidade: Será considerado a demanda e os recursos financeiros disponíveis.

b) Auxílio Alimentação Parcial – aos estudantes moradores de Porto Alegre do Norte –MT e os que residem na zona rural próximos a Confresa (que precisam fazer a inscrição), que permaneçam em período integral dentro do Campus (precisam fazer a inscrição) mas retornam para sua residência diariamente ( Chácaras). No valor individual de 300,00 reais mensal. Quantidade: Será considerado a demanda e os recursos financeiros disponíveis.

### 3. DA MODALIDADE DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO EMERGENCIAL

3.1 O Auxílio Alimentação Emergencial refere-se a uma ajuda de custo que deverá ser usada exclusivamente para alimentação. Essa ajuda será creditada na conta do discente (se o estudante não tiver conta em seu nome, ficará sem receber).

3.2 O Auxílio Alimentação Emergencial será prestado em duas modalidades:

a) Auxílio Alimentação Integral – aos Residentes do Campus, incluindo monitores (monitores precisam fazer a inscrição): no valor de 1.200,00 reais mensal, que serão dispensadas as inscrições visto que conforme o Edital 02/2022 item 4.2 são automaticamente contemplados com alimentação integral.

b) Auxílio Alimentação Parcial – aos estudantes moradores de Porto Alegre do Norte –MT e os que residem na zona rural próximos a Confresa, que permaneçam em período integral dentro do Campus mas retornam para sua residência cotidianamente

(Chácaras). No valor de 300,00 reais mensal

c) O número de bolsas desse edital limita-se ao disponibilidade orçamentário

### 4. DAS INSCRIÇÕES

5. As inscrições serão realizadas via formulário [Clique aqui para acessar o Formulário de Inscrição](#) preencha e envie o formulário, junto ao questionário socioeconômico (apenas será aceito o que está no Anexo IV deste edital ou [Clique aqui para acessar o Questionário Socioeconômico](#)) e a documentação exigida, no período de **21/04/2022 a 01/05/2022**.

5.1 Não haverá prorrogação para o envio da documentação, conforme definido no cronograma deste Edital;

5.2 Não serão deferidas as documentações enviadas fora do prazo estipulado ou documentação incompleta;

5.3 Não serão deferidas as inscrições com documentos faltantes, ilegíveis, rasurados, não assinados e não identificados (sem o nome).

5.4 O candidato é responsável pelas informações prestadas, assim como seu responsável legal, não podendo omiti-las ou falseá-las, sob pena de cancelamento de sua participação no certame, do cancelamento do benefício caso seja contemplado, bem como de outras punições legais pertinentes.

5.5 Os documentos necessários para a inscrição devem ser enviados dentro do prazo estabelecido neste edital, em formato PDF e arquivo único para cada pergunta que solicite upload de documentos no formulário de inscrição. Não serão aceitas documentações em outros formatos. Também não serão aceitas documentações cortadas ou sem identificações. Exemplo: print de extrato bancário sem o nome ou conta da pessoa.

5.6 Apresentar comprovantes atualizados da renda familiar de todos os moradores, maiores de idade, residentes na casa:

- Carteira de trabalho, de todos os maiores de idade, sendo aceita a Carteira de Trabalho Digital: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-a-carteira-de-trabalho> ou pelo aplicativo: Carteira de Trabalho Digital.
- Auto declaração para autônomo com renda e/ou Auto declaração de ausência de renda/desempregado (a);
- 3 (três) Contra cheques (Holerites) considerando os 3 (três) últimos meses, conforme o caso;
- Declaração do empregador, conforme o caso;
- Extratos de aposentadoria/ pensionista, conforme o caso;
- 3 (três) Extratos bancários atualizados dos 3 (três) últimos meses, de todos os maiores de idade da família;
- Extrato atualizado do Auxílio Brasil (Antigo Bolsa Família), caso seja beneficiário;
- Comprovantes atualizado de endereço atualizado (conta de luz, conta de água) em nome do responsável financeiro, e quando tiver em nome de terceiros esse comprovante deve ser acompanhando de declaração do proprietário da casa.
- Se os pais são trabalhadores rurais, declaração da quantidade de bovinos (INDEA), recente, emitida nos últimos 12 meses, e também entregar sua auto declaração de renda, de modo que será exigida posteriormente, no prazo de 60 dias após a publicação do resultado final deste edital, a entrega do cálculo de renda anual, emitido pela Empresa Mato-Grossense de Pesquisa Assistência e Extensão Rural S. A. - EMPAER do município de origem ou órgão equivalente, sob pena de desligamento do benefício.

5.7 O estudante deverá obrigatoriamente apresentar CONTA BANCÁRIA EM SEU NOME (inclusive os menores de idade), exceto poupança do Sicred no formulário para que possa receber o auxílio se for contemplado, pois o pagamento só será realizado via conta bancária e em nome do estudante, não serão aceitas contas em nomes de terceiros, mesmo que pais ou responsáveis.

5.8 Os documentos serão analisados segundo os critérios constantes no item 4.7 deste Edital, individualmente, pela Comissão Permanente de Assistência Estudantil- CPAE.

5.9 A classificação será definida pelo Índice Socioeconomico (renda *per capita* da família),

do menor para o maior, de cada estudante, porém na publicação do resultado final, constará os nomes dos classificados em ordem alfabética.

5.10 Os estudantes que não se enquadrarem nos perfis citados no item 1.4, alíneas a), b) e c) serão indeferidos.

5.11 O resultado preliminar, bem como a divulgação dos nomes dos candidatos contemplados acontecerá no dia **04 de maio de 2022**, no site [www.cfs.ifmt.edu.br](http://www.cfs.ifmt.edu.br).

## 5 DO ACOMPANHAMENTO

5.1 É de suma importância a participação efetiva da família no processo de ensino-aprendizado do estudante. Através das reuniões convocadas pela instituição a família recebe orientações, acompanha o desenvolvimento e desempenho acadêmico do estudante, esclarecem dúvidas e assim estabelecem uma relação de confiança e cooperação com toda a equipe de servidores da instituição, contribuindo assim com a formação profissional do estudante.

5.2 Nas reuniões bimestrais é **obrigatório o comparecimento da família** ou responsáveis do estudante que esteja regularmente matriculado nos cursos técnicos desta instituição.

**5.3** A família que não acompanhar pessoalmente o desempenho escolar de seus filhos está sujeita ao **desligamento do estudante dos programas de auxílio estudantil**.

5.4 O resultado do Processo de Seleção é válido exclusivamente para o ano letivo de 2022 e somente a partir da instituição do período emergencial através da emissão de Portaria da Direção Geral.

5.5 Conforme o Regimento Disciplinar Discente do IFMT – Campus Confresa, os estudantes menores de idade, durante o período de aulas, e no caso dos estudantes menores de idade oriundos de Porto Alegre do Norte –MT, também durante os intervalos entre períodos, não podem se ausentar do campus. Dessa forma, todas as refeições devem ser solicitadas e realizadas dentro do perímetro do campus.

## 6 DA SUSPENSÃO DO AUXÍLIO

6.1 O estudante terá suspenso o direito ao auxílio para o qual fora contemplado a pedido, ou quando cancelado, se incorrer no descumprimento do Regimento Interno da instituição, bem como nos demais documentos internos;

6.2 No que tange ao controle de frequência, este será realizado com periodicidade bimestral, pela Coordenação de Assistência ao Educando – CAE que encaminhará, conforme o caso, as informações pertinentes a Comissão Permanente de Assistência Estudantil – CPAE para a adoção das medidas legais e regimentais pertinentes.

## 7 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 A análise da solicitação será feita pela Comissão Permanente de Assistência Estudantil – CPAE, levando em consideração os seguintes critérios:

7.2 Possuir renda familiar *per capita* de até 1,5 (um e meio) salário mínimo e meio;

7.3 Estar regularmente matriculado em cursos presenciais, no ano letivo de 2022.

7.4 Ser beneficiado (a) por programas sociais (Auxílio Brasil (antigo Bolsa Família), Bolsa Escola, PETI, BPC e outros); preferencialmente, portar o Número de Identificação Social – NIS;

7.5 Ter cursado a maior parte e/ou integralmente, o Ensino Fundamental ou Médio em Escola Pública ou ter sido beneficiado (a) com bolsa em instituição de ensino privada;

## 8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos serão deliberados, em conjunto, pela Comissão Permanente de Assistência Estudantil – CPAE, Coordenação de Assistência ao Educando – CAE e a Direção do Departamento de Ensino e, quando necessário, serão encaminhados à Direção Geral deste *Campus*.

8.2 Para este edital, durante a vigência do período emergencial de não funcionamento do Restaurante do Campus Confresa, o benefício, objeto desse edital, não será concedido caso não ocorra essa condição.

8.3 Toda concessão de bolsa ou auxílio enseja contrapartida do estudante beneficiário conforme regimento da Assistência Estudantil e cumprimento das demais normas internas do IFMT.

8.4 O Recurso, previsto no Edital na data **19/04/2022** é o prazo para que o estudante consigarecorrer do Resultado Preliminar e não para o envio de documentação faltante.

8.5 O Recurso deve ser feito dentro do prazo estabelecido no cronograma, e enviado no e-mail: [assistenciaestudantil.cfs@ifmt.edu.br](mailto:assistenciaestudantil.cfs@ifmt.edu.br)

8.6 Orienta-se que em todas as refeições, o estudante opte por uma alimentação saudável e balanceada.

8.7 Orienta-se que os estudantes contemplados com o auxílio alimentação integral, realizem diariamente as seguintes refeições no campus: Café da manhã, almoço, lanche da tarde (sugestão) e jantar.

8.8 Orienta-se que os estudantes contemplados com o auxílio alimentação parcial, no campus, tomem café da manhã diariamente e almocem nos dias que houver aula no período integral, bem como lanche da tarde ( sugestão).

8.9 Não serão aceitos recursos solicitados fora do prazo.

Confresa-MT, 18 de abril de 2022.

**Laura Cristina Nobre Barros**  
Presidente da Comissão Permanente de Assistência Estudantil  
Portaria nº 050 de 14 de março de 2022.

## Anexo I

<p><b>Aliciane Ferreira e Almeida de Andrade</b> SIAPE 2459700 Vice- Presidente</p>	<p><b>Aldemira Ferreira da Silva</b> SIAPE 1759295 Membro (a)</p>
<p><b>Aline de Oliveira Gonsalves</b> SIAPE 2117755 Membro (a)</p>	<p><b>Washington Amaral Ferreira</b> SIAPE 1847755 Membro (a)</p>
<p><b>Tiago Ferreira de Moraes</b> SIAPE 2260673 Membro (a)</p>	<p><b>Mariano Pereira Noieto</b> SIAPE 2106678 Membro (a)</p>
<p><b>Arthur Paixao Correia</b> SIAPE2156928 Membro (a)</p>	<p><b>Celso Pereira Parreao</b> SIAPE 2090663 Membro (a)</p>
<p><b>Barbara Ferreira Fadul</b> SIAPE 3132760 Membro (a)</p>	<p><b>Giliard Brito de Freitas</b> Diretor Geral</p>

Anexo II

	<b>LISTA DE DOCUMENTOS PARA SEREM APRESENTADOS</b>
	<p><b>1-QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO</b> (Preencher de forma legível e completa, assinar e enviar todas as páginas do Questionário Socioeconômico de preferência em um único arquivo.) <a href="#">Clique aqui para acessar o Questionário Socioeconômico</a></p> <p><b><i>DOCUMENTO OBRIGATÓRIO A SER ENVIADO</i></b></p>
	<p><b>2-CARTEIRA DE TRABALHO,</b> De todos os maiores de idade, sendo aceita a carteira digital, com a página de identificação, páginas de contratação e a seguinte, mesmo que em branco ou nunca assinada.</p> <p><b><i>DOCUMENTO(S) OBRIGATÓRIO A SER(SEREM) ENVIADO(S)</i></b></p>
	<p><b>3-AUTODECLARAÇÃO .</b> Considerando se autônomo com renda</p> <p><b><i>OBRIGATÓRIO SOMENTE PARA AUTÔNOMOS COM RENDA</i></b></p>
	<p><b>4- AUTODECLARAÇÃO .</b> AUTODECLARAÇÃO de ausência de renda/ desempregado (a), conforme modelo disponibilizado.</p> <p><b><i>OBRIGATÓRIO PARA OS QUE NÃO ESTEJAM TRABALHANDO NO MOMENTO</i></b></p>
	<p><b>5- TRÊS CONTRA CHEQUES/ (HOLERITES)</b> considerando os 3 (três) últimos meses, conforme o caso;</p> <p><b><i>OBRIGATÓRIO SOMENTE PARA AS PESSOAS QUE POSSUEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO.</i></b></p>



	<p><b>6- DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR</b>, conforme o caso;</p> <p><b><i>OBRIGATÓRIO SOMENTE PARA AS PESSOAS QUE POSSUEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO E NÃO POSSUEM HOLERITE</i></b></p>
	<p><b>7-EXTRATO DE APOSENTADORIA</b>, conforme o caso;</p> <p><b><i>OBRIGATÓRIO SOMENTE PARA APOSENTADOS/ PENSIONISTAS</i></b></p>
	<p><b>8- TRÊS EXTRATOS BANCÁRIOS ATUALIZADOS DOS 3 (TRÊS) ÚLTIMOS MESES</b>, de todos os maiores de idade da família,</p> <p><b><i>DOCUMENTO OBRIGATÓRIO A SER ENVIADO</i></b></p>
	<p><b>9-EXTRATO ATUALIZADO DO AUXÍLIO BRASIL</b> (Antigo Bolsa Família), caso seja beneficiário;</p> <p><b><i>OBRIGATÓRIO SOMENTE PARA OS BENEFICIÁRIOS PELOS PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL</i></b></p>
	<p><b>10- COMPROVANTES ATUALIZADO DE ENDEREÇO</b> (conta de água ou energia) em nome do responsável financeiro, e quando tiver em nome de terceiros esse comprovante deve ser acompanhando de declaração do dono da casa.</p> <p><b><i>DOCUMENTO OBRIGATÓRIO A SER ENVIADO</i></b></p>
	<p><b>11- Se os pais são trabalhadores rurais</b>, declaração da quantidade de bovinos (INDEA), recente, emitida nos últimos 12 meses, e também entregar sua autodeclaração de renda, de modo que será exigida posteriormente, no prazo de 60 dias após a publicação do resultado final deste edital, a entrega do cálculo de renda anual, emitido pela Empresa Mato-Grossense de Pesquisa Assistência e Extensão Rural S. A. - EMPAER do município de origem ou órgão equivalente, sob pena de desligamento do benefício.</p> <p><b><i>OBRIGATÓRIO SOMENTE PARA TRABALHADORES RURAIS</i></b></p>

### ANEXO III

#### Qual perfil você se enquadra:

	Residentes do Município de Porto Alegre do Norte-MT.
	Internos do campus (moradores do alojamento)
	Os que residem na zona rural próximos a Confresa, que permaneçam em período integral dentro do Campus, mas retornam para sua residência cotidianamente ( Chácaras).
	Monitores da Residência Estudantil

**ANEXO IV**  
**QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO**

Prezados (as) discentes, para que este Campus possa conhecer melhor o perfil socioeconômico da comunidade acadêmica e poder aplicar os recursos do Programa de Assistência Estudantil de maneira eficiente, condizente com as reais necessidades dos (as) estudante(s), é extremamente necessário que respondam este questionário de forma sincera e verídica. Destacamos que para as informações aqui prestadas, será garantido total sigilo. Agradecemos a sua colaboração.

**É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS ITENS DESTES  
QUESTIONÁRIO E ASSINATURA DE TODAS AS PÁGINAS.**

**1 - IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE:**

Nome:	Matrícula:
Curso:	Semestre:
Nome da mãe:	
Nome do pai:	
Sexo: M ( ) F ( ) Data de nascimento: ___/___/___ Naturalidade:	
RG: Órgão Exp. _____ / _____ CPF:	
Estado Civil: ( ) Solteiro ( ) Casado ( ) União Estável ( ) Viúvo ( ) Divorciado	
Nº de filhos: ( ) Nenhum ( ) 01 a 02 ( ) 03 a 05 Outro:	
<b>Endereço completo da cidade de origem (da residência dos pais):</b>	
Rua _____ Nº _____ Bairro:	
_____ Cidade: _____	
Estado: _____ Ponto de Referência: _____	
Zona Rural: ( ) SIM Local: _____	
Cidade: _____ Estado: _____	
Celular do estudante: ( )	
Celular do pai ( ) Celular da mãe: ( )	

**- Participa de algum projeto ou outra atividade de pesquisa ou extensão?**

Sim ( ) Não ( )

Caso a resposta seja sim, qual (is)? \_\_\_\_\_

**- Possui algum benefício remunerado no campus?**

( ) Sim ( ) Não

Caso a resposta seja sim, qual (is)? \_\_\_\_\_

**2 - BOLSA AUXÍLIO PRETENDIDA:** (Escolha de acordo com sua necessidade, podendo ser mais de uma opção, desde que compatíveis entre si).

A ( ) Auxílio Alimentação Integral;

B ( ) Auxílio Alimentação Parcial;

**2.1 Você e sua família estão inseridos em algum dos programas sociais do Governo Federal elencados abaixo?**

- Sim
- Auxílio Brasil ( antigo Bolsa Família)
- PETI
- PROJOVEM
- Benefício de Prestação Continuada - BPC
- CRAS - Programa de Atenção Integral à Família - PAIF
- CadÚnico(Cadastro Único do Governo Federal)
- Não
- Outros

Caso a resposta seja outros, qual (is)? \_\_\_\_\_

**3 - SITUAÇÃO HABITACIONAL DO ESTUDANTE:**

**3.1 - Como você mora?**

- com toda família;       em pensionato ou pensão;       só com a mãe;
- sozinho;       com os filhos;       república;
- com amigos;       com uma família de favor;       só com o pai;
- com parentes;       com os irmãos;       casa do estudante;
- em quarto alugado de uma família;
- República paga pelo poder público, etc.

**3.2 - Tipo de moradia de sua família:**

Chácara  Casa  Quarto  Outro: \_\_\_\_\_

**3.3 - Instalações físicas:**

Alvenaria       Taipa       Adobe       Tábua

Outro: \_\_\_\_\_

**3.4 - Forma de ocupação:**

Própria quitada

Própria financiada      Valor da parcela: R\$ \_\_\_\_\_

Alugada      Valor da parcela: R\$ \_\_\_\_\_

Cedida      Por quem? \_\_\_\_\_

Herdada      De quem? \_\_\_\_\_

Rendeiro       outros \_\_\_\_\_

**3.5 - Número de cômodos da casa:**

Banheiro       Quarto       Sala       Cozinha

**3.6 – Situação de risco na área do terreno:**

Sim  Não

Caso a resposta seja sim, qual (is)? \_\_\_\_\_

**3.7 – Possui documento jurídico:**

Sim  Escritura  Contrato de compra e venda  Outro

Caso a resposta seja outro, qual (is)? \_\_\_\_\_

Não

**3.8 Abastecimento de água:**

Poço  Rede pública  Não possui  Outro: \_\_\_\_\_

**3.9 Destino dos dejetos:**

Fossa  Não tem  Ligação à rede pública

**3.10 Energia elétrica:**

Rede Pública  Clandestino  Não possui  Outro: \_\_\_\_\_

**3.11 Residência situada em:**

Zona rural  Zona urbana

3.12 - Marque um "X" na quantidade de bens existentes no local que você mora									
Discriminação	Quantidade				Discriminação	Quantidade			
	0	1	2	3		0	1	2	3
Caminhão					Tanquinho				
Camionete					DVD				
Carro					Aparelho de Som				
Moto					Geladeira / Freezer				
Bicicleta					Celular				
TV em cores					Forno Micro-ondas				
TV por assinatura					Notebook				
Micro Computador					Máquina de lavar roupa				
Telefone fixo					Outros				

**4 - SITUAÇÃO FAMILIAR:**

**4.1 - Seus pais são:**

Casados  Pai falecido  Separados  Mãe falecida  Divorciado

Caso a resposta seja outro, qual (is)? \_\_\_\_\_

**4.1.1** No caso de pais separados, você ou seus pais recebem pensão alimentícia?

Sim ( ) Não ( ) Se sim, qual o valor: R\$ \_\_\_\_\_

**4.2 - Em relação ao orçamento familiar, qual a sua situação atual?**

Depende inteiramente da ajuda dos pais (Citar valor que recebe mensalmente no item 4.3)

Depende financeiramente de outros parentes (Citar valor que recebe mensalmente no item 4.3)

### 4.3 Composição familiar e situação socioeconômica:

OBRIGATÓRIO citar na planilha abaixo os nomes de todas das pessoas que compõem o grupo familiar, e preencher as demais informações:

Nome do membro familiar (Primeiro o nome do candidato)		Parentesco	Escolaridade	Situação de Trabalho	Idade	Estado civil	Renda mensal (R\$)	Recebe Bolsa	Valor da Mensalidade(R\$)
1									
2									
3									
4									
5									
6									
7									
8									
<b>Total</b>				<b>R\$</b>					

#### \* Legendas

**EF** = Ensino Fundamental

**EM** = Ensino Médio

**ES** = Ensino Superior

**T** = Trabalha

**D** = desempregado

**N** = Não trabalha

**O** = outros

**P** = Pensionista

**A** = Autônomo

**C** = Casado

**S** = Solteiro

**D** = Divorciado

**CV** = Convivente

**V** = Viúvo (a)

**SJ** = Separado Judicialmente

### 4.4 - Das pessoas citadas, alguma estuda em algum Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia ou Universidade Federal?

( ) Não      ( ) Sim      Se sim, quem? \_\_\_\_\_

Qual Instituto, Campus ou Universidade Federal? \_\_\_\_\_

Qual curso? \_\_\_\_\_

### 5 - DADOS DE SAÚDE:

#### 5.1 Você possui alguma deficiência?

( ) visual      ( ) física ou motora      ( ) auditiva      ( ) de fala      ( ) nenhuma      ( ) Outras.

Qual (ais): \_\_\_\_\_

**5.2 Utiliza prótese ou órtese?** ( ) Sim ( ) Não

**5.3 Existe caso de doença grave ou crônica com você ou Núcleo Familiar? Em caso positivo, relacione-o (s) abaixo:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**5.4 Faz uso de alguma medicação?**

( ) Sim ( ) Não Qual (is)? \_\_\_\_\_

**5.5 É alérgico a:** \_\_\_\_\_

**5.6 Já submeteu a alguma cirurgia?**

( ) Não ( ) Sim Qual (is)? \_\_\_\_\_

**5.7 Tem plano de Saúde?**

( ) Não ( ) Sim Qual (is)? \_\_\_\_\_

**5.8 Possui cartão do SUS?**

( ) Sim ( ) Não Se não possui, providenciar.

**5.9 Possui cartão de vacina?**

( ) Sim ( ) Não Se não possui, providenciar.

**5.10 Pratica algum esporte?**

( ) Não ( ) Sim Qual (is)? \_\_\_\_\_

**5.11 É integrante de alguma equipe desportiva do IFMT Campus Confresa?**

( ) Sim ( ) Não Qual? \_\_\_\_\_

**5.12 Desenvolve alguma atividade cultural (música, artesanato, pintura etc.)?**

( ) Sim ( ) Não Qual (is)? \_\_\_\_\_

**6 – Situação de trabalho e renda do requerente:**

**6.1 Atualmente você está trabalhando?**

( ) Não. Como se mantém? \_\_\_\_\_

( ) Sim. Local de trabalho? \_\_\_\_\_

**6.2 Se trabalhando, com carteira assinada?**

( ) Não ( ) Sim Quanto recebe? R\$ \_\_\_\_\_

**6.3 Você tem alguma experiência profissional?**

( ) Não ( ) Sim Qual (is)? \_\_\_\_\_

**6.4 Você exerce alguma atividade acadêmica remunerada?**

( ) Não ( ) Sim ( ) Monitoria ( ) Extensão ( ) Pesquisa ( ) Estágio ( ) Outras

Se a resposta for outras, quais? \_\_\_\_\_

Quanto recebe? R\$: \_\_\_\_\_

**7 - Gastos familiares mensais:**

<b>Despesas:</b>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>Valor Aproximado</b>	<b>Despesas:</b>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>Valor aproximado</b>
Aluguel				Saúde (dentista)			
Prestação da casa própria				Alimentação			
Condomínio				Farmácia			
Água				Seguro (saúde, carro, outros)			
Telefone (celular+fixo)				Empregada doméstica			
Gás				Transporte			
Energia Elétrica				Empréstimo bancário			
Vestuário				Educação			
Prestação de veículo							

## 8 – Etnia:

### 8.1 – De acordo com a categoria usada pelo IBGE, você se considera?

( ) Branco ( ) Preto ( ) Indígena ( ) Amarelo ( ) Pardo

## 9 - Condições de transporte:

Que meio de transporte utiliza para chegar ao IFMT – Campus de Confresa?

( ) a pé ( ) carona ( ) bicicleta ( ) transporte coletivo - ônibus  
 ( ) transporte próprio ( ) moto ( ) outros \_\_\_\_\_

9.1 – Quem paga o transporte escolar? \_\_\_\_\_

9.2 – Quanto tempo gasta entre a Escola (IFMT) até sua residência? \_\_\_\_\_

## 10 – Situação escolar:

10.1 Foi estudante do IFMT Campus Confresa no semestre anterior?

( ) Sim ( ) Não

Se sim, foi reprovado?

( ) Não

( ) Sim

Se sim, por quê? \_\_\_\_\_



**10.2** Ficou em dependência?

Sim

Não

Se sim, em que disciplina? \_\_\_\_\_

**10.3** Trancou matrícula?

Sim  Não

Se sim, qual o motivo? \_\_\_\_\_

**10.4** Foi Bolsista no IFMT?

Sim  Não

Se sim, em que ano? \_\_\_\_\_

**10.4.1** Que tipo de Bolsa?

PIBIC/ICJ

PIBIC/CNPq

Extensão/APL

Pesquisa/APL

**10.5** Já recebeu bolsa auxílio do Programa de Assistência Estudantil?

Não

Sim

Se sim, qual (is)?:

A  Auxílio Alimentação; D  Bolsa Auxílio Permanência;

B  Bolsa Auxílio Moradia; E  Residência Estudantil;

C  Bolsa Monitoria Estudantil

**10.6** Faz algum curso paralelo/complementar?

Não

Sim

Qual? \_\_\_\_\_

Onde? \_\_\_\_\_

**Declaro serem verdadeiras as informações aqui prestadas.**

Confresa-MT, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

.....  
Assinatura do Estudante.

.....  
Assinatura do responsável – se estudante menor de 18 anos.

**ANEXO III- CRONOGRAMA**

<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>
<b>Publicação do Edital</b>	18/04/2022
<b>Recurso ao Edital</b>	19/04/2022
<b>Resultado do Recurso</b>	20/04/2022 até final do dia
<b>Período de Inscrição</b>	21/04/2022 a 01/05/2022
<b>Análise da Documentação</b>	02/05/2022 a 03/05/2022
<b>Resultado Preliminar</b>	04/05/2022
<b>Recurso contra resultado preliminar</b>	05/05/2022
<b>Divulgação do Resultado Final</b>	06/05/2022